



21783529



08106.000453/2023-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

RELATÓRIO Nº 1/2022/CGOFN/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP

Processo: 08106.000453/2023-64

Assunto: Relatório. Operação da Força Nacional na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF.

1. FINALIDADE

1.1. O presente relatório tem como finalidade reportar ao escalão superior as atividades realizadas pela Força Nacional de Segurança Pública (Força Nacional) na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023, por ocasião do acionamento do efetivo para cumprimento da Portaria do Ministro nº 272/2023 (SEI nº 21783528, NUP 08001.000133/2023-82).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Conforme consta no NUP 08001.000133/2023-82, após o Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública ter sido informado pelo Diretor-Geral da Polícia Federal (PF), o Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, que havia sido constatada pela PF uma série de informações acerca da intensa movimentação de pessoas inconformadas com o resultado das Eleições 2022 e com o novo Governo Federal que tomou posse em 1º de janeiro de 2023, organizadas em caravanas de ônibus para se deslocarem até Brasília/DF, na intenção de "tomar o poder", de "impedir a instalação do comunismo no Brasil", sem determinarem, especificamente, quais ações adotariam ao chegar a esta capital federal para atingirem o seu intento, com pretensões hostis e de danos contra os prédios dos Ministérios, do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e, possivelmente, de outros órgãos, dentre outras informações que caracterizaram o grave e iminente risco para a ordem pública da capital federal; incontinentemente, autorizou "o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, para auxiliar na proteção da ordem pública e do patrimônio público e privado entre a Rodoviária de Brasília e a Praça dos Três Poderes, assim como na proteção de outros bens da União situados em Brasília, em caráter episódico e planejado, nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2023.", conforme Portaria do Ministro nº 272/2023 (SEI nº 21783528), assinada às 19h11 de 7 de janeiro de 2023.

3. EMPREGO DA FORÇA NACIONAL: EM 07/01/2023

3.1. Antes mesmo da assinatura da Portaria nº 272/2023 (SEI nº 21783528), no sábado (7), conforme determinação recebida, a Força Nacional acionou dois pelotões de Choque, com 28 (vinte e oito) FNs cada: um de serviço guarnecendo o interior do Edifício Sede e Anexos do Ministério da Justiça, e outro pelotão de prontidão aquartelado no Batalhão Escola de Pronto Emprego (BEPE), no Gama/DF. Outros 100 (cem) mobilizados do BEPE foram colocados de sobreaviso para eventual plano de chamada.

3.2. O serviço no dia 07/01/2023 transcorreu a partir das 18h00 e se deu sem emprego da tropa em Controle de Distúrbios Cívicos (CDC).

4. EMPREGO DA FORÇA NACIONAL: EM 08/01/2023

4.1. Na noite daquele dia, após o acionamento e empenho da tropa, recebemos informalmente, via aplicativo de mensagens instantâneas, a Portaria nº 272/2023 (SEI nº 21783528) em formato *pdf* e orientações para emprego do efetivo para o dia seguinte. Incontinentemente, e diante das informações recebidas quanto ao movimento de populares com intentos hostis, acionamos os seguintes recursos que foram empregados no serviço de 08/01/2023 (domingo):

4.1.1. Composição do Efetivo:

- I - Pel Chq a 14 FNs a comando do Cap Jonas;
- II - Pel Chq a 17 FNs a comando do Cap Amarin;
- III - Pel Chq a 24 FNs a comando do Cap Teolins;
- IV - Pel Chq a 39 FNs a comando do Ten Henrique;

- V - Pel Chq da CPR a 30 FNs a comando do Cap Marcos Vinícius;
- VI - Pel Chq da CPR a 30 FNs a comando do Cap André;
- VII - Pel Bombeiros a 20 FNs
- VIII - Equipe de Comando 04 FNs;
- IX - Equipe do DESUP 08 FNs;
- X - Equipe do CGM 05 FNs;
- XI - Equipe da CGPJ 04 FNs;
- XII - Equipe da SPAC 04 FNs;
- XIII - Equipe STTI 02 FNs;
- XIV - Equipe de apoio do BEPE 05 FNs;
- XV - Equipe APH-Tático 08 FNs;

TOTAL: 214 FNs.

4.1.2. Viaturas empregadas:

- I - 1 Ônibus HD;
- II - 1 Ambulância;
- III - 3 micro-ônibus;
- IV - 2 Vans Furgão;
- V - 17 Caminhonetes;

TOTAL: 24 viaturas.

4.1.3. Monitoramento Aéreo: 2 VANTs (Veículo Aéreo Não Tripulado)

4.2. Em razão de manifestações populares e ações violentas de manifestantes, com dano ao patrimônio público e atos delitivos, na Praça dos Três Poderes e na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, com invasão e depredação do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, a Força Nacional prontamente atuou em apoio à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e a Polícia Legislativa, em ações de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

4.3. Desde o início do dia, empenhamos um pelotão de choque no interior do Edifício Sede do Ministério da Justiça. Com efeito, **não houve qualquer dano aos prédios e patrimônios do MJSP.**

4.4. Quatro pelotões de choque permaneceram a todo momento no estacionamento em frente ao Anexo I do MJSP, impedindo acesso não autorizado de pessoas e contendo populares. Nesse mesmo perímetro, à retaguarda das equipes de choque, permaneceram as equipes de APH-Tático com ambulância e os ônibus de transporte de tropa.

4.5. Diante da gravidade dos acontecimentos, dois pelotões da Companhia de Pronto Resposta (CPR) foram imediatamente deslocados para a Praça dos Três Poderes para auxiliar na retirada de invasores e repelir a turba. Foram empregadas técnicas e táticas de CDC no perímetro da Praça dos Três Poderes, avançando pela N1 (Esplanada dos Ministérios) em direção à rodoviária, repelindo a turba e reestabelecendo o controle e o isolamento do perímetro., juntamente com os demais órgãos envolvidos.

4.6. Registros fotográficos do dia ao final deste relatório.

5. OCORRÊNCIAS

5.1. Mobilizado ferido **Cap PMPE André** Dos fatos: Mobilizado encontrava-se de serviço para desobstrução de aglomeração de pessoas na Esplanada dos Ministérios na data de 8 de janeiro de 2023, quando foi atingido por uma pedra na mão esquerda vindo a causar lesão. Encaminhado ao hospital de base e após Raio-X constatou-se que não há fraturas somente um corte. Feito sutura no local lesionado sem maiores gravidades. Mobilizado depois de medicado foi feito apoio até a residência do mesmo.



5.1.0.1. Mobilizado ferido **SGT BMMA M. Pereira** Dos fatos: Mobilizado encontrava-se de serviço para desobstrução de aglomeração nas Esplanada dos Ministérios na data de 8 de janeiro de 2023, quando foi atingido por uma pedrada pois fazia parte do pelotão de choque que desobstruía aglomerado de pessoas na manifestação sendo atingido por pedras no altura do ombro esquerdo e tornozelo direito sendo encaminhado ao hospital Santa Lúcia Norte para atendimento. Que realizado Raio-X das lesões e não houve fraturas somente torção. Após medicação foi conduzido a residência com apoio da equipe de serviço da SSOP.



5.1.1. **Ocorrências**

5.1.1.1. **Não foram registrados danos ao patrimônio público na União nos prédios guarnecidos Pela Força Nacional, sendo eles o Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública e seus anexos.**

5.2. **Armamento / Equipamento**

5.2.1. Pistola Cal.40 ou Cal.9mm para cada componente.

5.2.2. Ao menos um Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) por guarnição, conforme o caso: arma de condutividade elétrica; espargidor; munição de impacto controlado; bastão policial.

5.2.3. Armamento específico de Pelotão de Choque: Espingarda Calibre .12; Lançador AM 600; Bornal com granadas variadas para CDC; EPI para todos os integrantes do Pelotão; Escudos e Coletes balísticos.

6. **EMPREGO DA FORÇA NACIONAL: EM 08/01/2023**

6.1. Para a corrente data, estamos com três pelotões de CDC de prontidão no Ministério da Justiça, totalizando o empenho de 90 (noventa) mobilizados para para emprego imediato a qualquer momento, se necessário for.

7. CONCLUSÃO

7.1. A Força Nacional prontamente acionou e empregou seu efetivo assim que demandada pelos escalões superiores, fazendo cumprir com rigor as determinações e orientações que lhe foram passadas e repassadas.

7.2. Todo o emprego e as ações da Força Nacional e de seus integrantes tem como premissa e fundamento a proteção no que tange a segurança pública em sua preservação e restauração, protegendo vidas e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma da lei, não tendo sido diferente nesta missão. Respeitou-se os princípios da legalidade, proporcionalidade, progressividade, necessidade e seletividade, sob a égide da dignidade da pessoa humana, ética, disciplina e profissionalismo, vigilante da missão constitucional, do estrito cumprimento do dever legal, do exercício regular do direito, da legítima defesa e do poder de polícia.

7.3. A atuação conjunta e integrada com as demais forças de segurança pública participantes da operação foi, e é, basilar essencial para o cumprimento da missão, tendo sido buscada incansavelmente pelos envolvidos na operação, para o bom desempenho das atividades e o sucesso da missão.

7.4. Como saldo final, lamentavelmente tivemos dois mobilizados feridos por agressores não identificados. Todavia, a abnegação e o comprometimento incansável do efetivo contribuíram e desencadearam na retomada do perímetro e no reestabelecimento da ordem. Ademais, cumpre gizar que onde estivemos por tempo integral, nos prédios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, não se registrou qualquer dano, mesmo diante de volumosa e hostil turba tão próxima do perímetro.

É o relatório.

À consideração superior.

Local e Data.

IVAIR MATOS SANTOS
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - Em Exercício

8. FOTOS DO DIA 08/01/2023





Documento assinado eletronicamente por **IVAIR MATOS SANTOS, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública- Substituto(a)**, em 09/01/2023, às 18:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21783529** e o código CRC **4A521E8A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.